

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 17/1997 de 30 de Janeiro

Considerando que pela Resolução 68/96. de 25 de Julho. o Conselho de Governo autorizou o lançamento do concurso público para arrematação da empreitada de construção do Pavilhão de Judo e Musculação do Parque Desportivo da Ilha Terceira:

Considerando, que pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 150/96, de 25 de Julho, foi autorizada a adjudicação à empresa Ediçor, Lda., a empreitada supra referida, autorizada a celebração do contrato, aprovada a respectiva minuta e delegados no ex-Director de Obras Públicas poderes para outorgar em representação da Região Autónoma dos Açores;

Considerando, ainda, que nos termos do disposto na alínea c) do artigo 40.º do Código de Procedimento Administrativo, a delegação de poderes caduca por mudanças dos titulares dos órgãos delegantes e ou delegado;

Assim, no uso da competência que lhe é concedida pelas alíneas h) e o) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores. o Governo resolve:

- 1.- Delegar no Director Regional de Obras Públicas. Duarte Manuel Meio Amorim da Cunha, os poderes necessários para o outorgar. em representação da Região Autónoma dos Açores, no referido contrato.

Aprovada em Conselho, em Ponta Delgada, 17 de Janeiro de 1997. - O Presidente do Governo. *Carlos Manuel Martins do Vale César.*